



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.229

**Denomina Unidade de Saúde no
bairro Conquista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Maria Leda Santos**, a Unidade de Saúde situada na Rodovia Serafim Derenze, bairro Conquista - Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de
março de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1015984/12